

DIA 20.11.69
HORA 11,00

DIA 15.12.69
HORA 13.45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1687/69

DR. LORENÇO OTTO SCHORR
JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO

A U T U A Ç Ã O

Aos 22 dias do mês de outubro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Nôvo Hamburgo, autuo a
presente reclamação apresentada por
RUBI ERNANI GLASEL contra
HARI WEILER


Chefe da Secretaria
Dorit Schtler

OBJETO: A. pr., ind., sal., férias e 13º sal.
Valor: R\$ 3.382,40

162

EXMO SR DR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

I.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n. 1687/69
Em 22/10/1969

RUBI ERNANI GLASEL, brasileiro, casado, vendedor, residente à rua Cairu, 165 em Novo Hamburgo, Bairro Hamburgo Velho;

vem, respeitosamente, pelo seu procurador firmatário, dizer e requerer a V.Exa.:

que trabalhou para HARI WEILER, estabelecido com atacado de armarinhos e confecções à av. Pedro Adams Filho, nº 4985 em Novo Hamburgo, de 15.7.68 a 8.8.69, quando foi dispensado sem justa causa;

que era vendedor e percebia 10% sobre as vendas, mais 5% para efetuar as entregas das mercadorias vendidas;

que o reclamante firmou promissórias no valor de nCr\$3.900,00 emitidas em garantia das mercadorias que iam sendo retiradas;

que o reclamado nunca quis acertar as contas com o reclamante;

que as vendas e entregas procedidas pelo reclamante no decurso da relação de emprêgo devem oscilar entre nCr\$ 80.000,00 a 90.000,00;

que nos últimos meses houve declínio nas vendas e o reclamado aconselhou o reclamante a que fizesse algumas vendas para outra emprêse, sendo que assim que o reclamante fêz algumas vendas para outra emprêsa, despediu-o o reclamado, sem querer acertar as contas desde o comêço, e sem que recebesse as reparações de lei.

ISTO POSTO, RECLAMA:

a) aviso prévio.....	1.000,00
b) indenização mais 1/12 de 13º salário.....	1.083,00
c) férias.....	633,00
d) 13º salário.....	666,40

SUB-TOTAL..... 3.382,40

e) saldo de comissões a ser apurado.

Requer a citação do reclamado para responder pelos termos desta inicial, bem como sua notificação para comparecer à audiência de instrução e julgamento, sob pena de confesso e revelia quanto à matéria de fato;

1017801
10 11 50

C E R T I D A O

CERTIFICO que foi destinado o dia 20 de 11 de 1969, as 14,00 horas para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado o reclamante por seu Procurador e a reclamada, pelo Sr. Oficial de Justiça para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 22 de outubro de 1969

Souil Schuler
Chefe de Secretaria

Ciente

16-3
/

que requer a condenação da reclamada nos pedidos desta inicial, mais custas, honorários, jures, correção monetária (se couber) e demais cominações de lei;

protesta pela produção de todo gênero de provas em direito admitidas e principalmente perícias, vistorias, exibição de livros e documentos, depoimento pessoal do reclamado, e que desde já se requer sob pena de confesso, prova testemunhal, documental etc.

P.Deferimento.

Sapucaia de Sul, 20 de outubro de 1.969

Pedro Reinaldo Scottá

pp. Pedro Reinaldo Scottá

Advogado OAB 5.017

/

164
P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, RUBI ERNANI GLASEL, brasileiro, casado, com 38 anos de idade, de profissão vendedor, residente à rua Cairú, 165 em Novo Hamburgo, bairro Hamburgo Velho, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PEDRO REINALDO SCOTTA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OBA sob o nº 5.017, com Escritório profissional à Av. Pedro Adams Filho, 4985 nesta cidade, para mover ação trabalhista contra HARI WEILER, estabelecido com atacado de armarinhos e confecções à Av. Pedro Adams Filho, 2767 em Novo Hamburgo (CASA 609), estando neste instrumento incluídos os poderes "ad judícia" e mais os de acordar, discordar transigir, receber e dar quitação, receber quaisquer notificações, desistir recorrer e substabelecer.

Novo Hamburgo, 1 de setembro de 1.969

Rubi Ernani Glasel
RUBI ERNANI GLASEL

BARRETO

reconheço a(s) firma(s)

Rubi Ernani Glasel
e dou fé

Em testemunho da verdade
Novo Hamburgo, de 1 de setembro de 1969

Pedro Reinaldo Scotta
O 2.º TABELIÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
10

NOTIFICAÇÃO Proc. 1687/69

SR. HARI WEILER

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante RUBI ERNANI GLASEL

Reclamado HARI WEILER

Av. Pedro Adams Filho, 4985 - Nesta

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho n.º 4918 no dia vinte (20) do mês de novembro às catorze (14,00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo 23 de outubro de 19 69.

Hari Weiler

Dorit Schuler
Chefe de Secretaria
Dorit Schuler



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei pessoalmente o reclamado em seu endereço esato a av, Pedro Adams Filho nº 2767 e não o acima referido

Novo Hamburgo 30 de Outubro de 1969

Alcindo Batista de Oliveira
ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA

Alcindo Batista de Oliveira



PROCESSO N.º 1687/69

Aos **vinte (20)** dias do mês de **novembro** do ano de mil novecentos e **69**, às **14,10** horas, estando aberta a audiência da **MM.** Junta de Conciliação e Julgamento de **Nôvo Hamburgo**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Presid. Subst.º., DR. LORENÇO OTTO SCHORR** e dos Srs. Vogais, **ERNO FUCK**, dos empregadores, e **GALDINO VARGAS CÂMARA**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: **RUBI ERNANI GLASEL, reclamante, e HARI WEILER, reclamado, para apreciação do processo no qual o primeiro pleiteia do segundo o pagamento de AP., IND., FERIAS e 13º SALÁRIO.** Presente o reclamante. Presente a reclamado acompanhado de seu Procurador Dr. Adalberto A. Snel que juntou procuração. Com a palavra o Procurador do reclamado para contestar disse: que requer seja recebida a exceção de incompetencia da Justiça do Trabalho por inexistência de vínculo empregatício entre as partes; que o reclamante é o representante comercial autonomo e assim regido por lei especial; que o reclamante está registrado no Conselho Regional dos Representantes comerciais sob nº 10.146; que a comissão do reclamante era de 7% e não como pretende na inicial; que as notas promissórias firmadas pelo reclamante correspondem as valores retidos por este; que o reclamado presta a contas regularmente conforme documentação que junta; que o reclamante trabalhava a suas espenças e com condução própria e nesse sentido já se manifestou o TST conforme documento que junta; que não houve despedida e sim falta de condição do reclamado; que o reclamante não é empregado e sim um trabalhador autonomo e consequentemente incompetente a justiça para dirimir o feito; que requer a juntada de 9 documentos; que a média de comissões do reclamante perfazia R\$ 350,00; que as postulações não são devidas e os cálculos não correspondem à realidade; que requer seja oficiado ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no sentido de que informe se o reclamante está registrado e sob que número. Em razão da exceção arguida foi concedido o prazo ao exceto para contestar no prazo de lei. Providencie a Secretaria no expediente ao Conselho Regional. Foi adiada a audiência para o dia 15 de dezembro às 13,45 horas. Ciente s as partes. Do que para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente firmada.

Lorenço Otto Schorr

DR. LORENÇO OTTO SCHORR

Juiz Presidente

Erno Fuck

ERNO FUCK
Vogal dos Empregadores

(20) 211v

Galdino Vargas Câmara

GALDINO VARGAS CÂMARA
Vogal dos Empregados

Sérgio Conceição Faraco

SÉRGIO CONCEIÇÃO FARACO
Chefe de Secretaria

Pauli E. Glaser
Harville

ds.

Pauli E. Glaser

Harville

7

PROCURAÇÃO

Pela presente procuração,
Harri Weiler, brasileiro, casado, do comércio, domici-
ciliado e residente em Novo Hamburgo, ---.---.---.---

nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o sr
DR. ADALBERTO ALEXANDRE SNEL, brasileiro, casado, advo-
gado, residente em NOVO HAMBURGO, onde tem escritório-
à rua Gal. Neto, 109, conj. 8, Ed. Minuano, com caixa-
postal, 260, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Rio Grande do Sul, sob nº 1.665, para o fim de
contestar e acompanhar a reclamatória que lhe move Ru-
bi E. Glaser. ---.---.---.---

E, para isso, fica dito procurador investido dos pode-
res contidos na cláusula "ad-judicia", bem como nos de
transigir, desistir, reconvir, partilhar, firmar compro-
missos, receber e dar quitação, interpor recursos, podê-
ndo ainda, praticar todos os demais atos que se fize-
rem necessários ao bom e fiel desempenho do presente -
mandato, como se expressamente declarados fôsem, in-
clusive substabelecer a presente.

+ Novo Hamburgo, 23 de setembro de 1969.

TAB. POISL

Harri Weiler

Harri Weiler de



Em teste da verdade
24 de Setembro de 1969.

Nilva Estelita Hauber

Fls. 8,9,10,11,12,13

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, os documentos de fls. 8,9,10,e 11, foram desentranhados e entregues ao requerente e as fls. 12 e 13, extraído traslado conforme fls. 23 e 24 dos autos.

Nôvo Hamburgo, 19 de janeiro de 1970.-

SERGIO CONCEIÇÃO FARACO
CHEFE DE SECRETARIA

14
TK

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho de N. Hamburgo

J.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n. 1123/69
Em 20/11/1969

J. aos autos.

Em 20.11.69.

Luiz C. Schorr
LORENÇO OTTO SCHORR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

RUBI ERNANI GLASEL, pelo seu procurador, nos autos da ação que move contra HARI WEILER, vem, respeitosamente, em contestação à arguição de incompetência dessa MM. Junta, dizer o seguinte:

- a) que era empregado do reclamado;
- b) que foi o reclamado quem solicitou ao reclamante que deveria se inscrever no Conselho Regional de Representantes Comerciais, entretanto, o reclamante jamais recebeu a inscrição do Conselho, eis que quem tratou disso, por seu interesse foi o ora reclamado;
- c) que as comissões de 10% e mais 5% estão corretas, sendo improcedentes as afirmações da contestação;
- d) que ratifica o teor da inicial.

que requer o presseguimento do feito.

P. Deferimento

Nôvo Hamburgo, 20 de novembro de 1969.

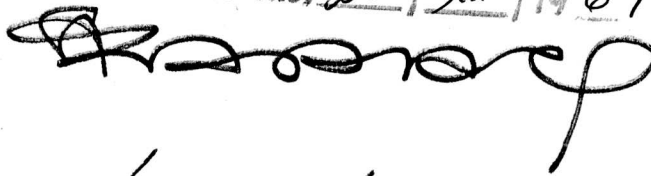
Pedro Reinaldo Scottá

pp. Pedro Reinaldo Scottá
Advogado OAB 5017

15
75

CONCLUSÃO


Acos estes autos conclusos ao Sr. Presidente em, 20/11/1969



Aguarde-se a audiência
Data supra
Jornal 6. Jul

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho de fls. expedi Ofício 303/69.

Em 28/11/69


Chefe de Secretaria


Of. nº 303/69

Nôvo Hamburgo, 28 de novembro de 1969.-

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, e de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, desta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, venho solicitar a V.Sa. informar a esta Junta se RUBI ERNANI GLASEL está registrado nêste Conselho e, caso afirmativo, sob qual número. Tal providência é solicitada objetivando a instrução de processo que tramita entre o mencionado cidadão, reclamante, e HARI WEILER, reclamado, cuja audiência está designada para o próximo dia 15 de dezembro, às 13,45 horas.

Na oportunidade, aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


SERGIO CONCEIÇÃO FARACO
CHEFE DE SECRETARIA

Ilmo. Sr.

Presidente do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
Av. Julio de Castilhos, 440-15º andar

PÔRTO ALEGRE

SCF/hw.-

feutada
Esta data faço
feutada dos autos do ofi-
cio que segue.

Em 9/12/69

~~Assinado~~



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO RIO GRANDE DO SUL

AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS N.º 440 — 15.º ANDAR — FONE: 24-24-40
PÓRTO ALEGRE — RIO GRANDE DO SUL — BRASIL

17
RF

JG/HMR
2131/69

Pôrto Alegre, 5 de dezembro de 1969.


J.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n. 114769
Em 8 / 12 / 1969

Sr. SERGIO CONCEIÇÃO FARACO,
DD. Chefe de Secretaria da Junta de
Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo,

NOVO HAMBURGO - N/E.

Atendendo ao solicitado por V.Sa. em ofício de 28 de novembro último, juntamos ao presente uma declaração, relativa à situação de Rubi Ernani Glasel perante este Conselho.

Atenciosamente,

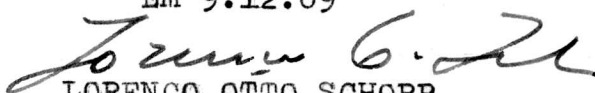


Evani Naso,
Chefe da Secretaria.

Anexo: 1.

J. AOS AUTOS.

Em 9.12.69


LORENÇO OTTO SCHORR
Juiz do Trabalho Substo.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO RIO GRANDE DO SUL

AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS N.º 440 — 15.º ANDAR — FONE: 24-24-40
PÓRTO ALEGRE — RIO GRANDE DO SUL — BRASIL

18
JK

JG/HMR
2123/69

DECLARAÇÃO DE REGISTRO

A pedido da parte interessada e, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, declaramos que, revendo os assentamentos dêste Conselho, constatamos que

RUBI ERNANI GLASER.....
requereu seu registro como representante comercial em 13.5.69

Declaramos, mais, que, estando o requerimento instruído na forma do art. 3.º da lei 4886, de 9 de dezembro de 1965, o registro foi concedido em 21.5.69.--- sob n.º 9239.

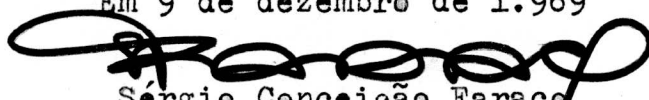
Em fé do que, eu, EVANI NASO....., Chefe da Secretaria, mandei lavrar a presente DECLARAÇÃO, que autentico com a assinatura *Evani Naso*, de meu uso.

Pôrto Alegre, 5 de dezembro de 19 69.

CONCLUSÃO

Nesta data faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 9 de dezembro de 1.969


Sérgio Conceição Faraco
Chefe da Secretaria

*Aguarda-se a
audiência*

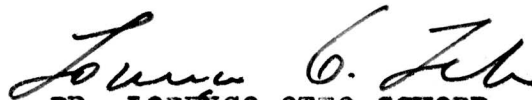
*Dado seguim
João C. Silva*




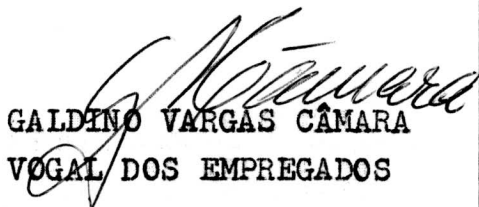
PROCESSO N.º 1687/69

Aos **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano de mil
novecentos e **69**, às **13,45** horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
Julgamento de **Nôvo Hamburgo**, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho, **Dr. Lorenço Otto Schorr**
e dos Srs. Vogais, **Erno Fuck**, dos em-
pregadores, e **Galdino Vargas Câmara**, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: **RUBI ERNANI GLASEL**, reclamante e **HA-
RI WEILER**, reclamado, para apreciação do presente processo
em que o primeiro pleiteia: aviso prévio, indenização, salá-
rios, férias e 13º salário. Presentes as partes. Pelo recla-
mante, através de seu Procurador, requereu a desistência de
feito. Como a reclamatória já fôra contestada, foi ouvido o
Dr. Procurador da reclamada que não se opôs. Pelo reclaman-
te ao desistir foi dito que reconhecia que nunca existiu vin-
culo empregatício entre as partes, reconheceu também haver
recebido as importâncias constantes dos recibos de 31 de de-
zembro de 1968, 30 de abril de 1969 e 10 de maio de 1969. Pe-
lo Dr. Procurador da reclamada foi requerido o desentranhamento
dos documentos juntados com a contestação, o que foi deferido
de mediante traslado dos documentos de 12 e 13 e recibo dos
demais. Custas no valor de R\$ 117,70 pelo reclamante. Do que
para const, digo, a Junta homologou. Do que para constar, foi
lavrada a presente ata que vai devidamente firmada.


DR. LORENÇO OTTO SCHORR
JUIZ PRESIDENTE


ERNO FUCK
VOGAL DOS EMPREGADORES


GALDINO VARGAS CÂMARA
VOGAL DOS EMPREGADOS


SÉRGIO CONCEIÇÃO FARACO
CHEFE DE SECRETARIA

13, 12

Mari Weile

Paulo E. Glaser

[Handwritten signature]

... e dou fé que...
 - nesta data, em cumprimento ao despacho de...
 - fls. expedi notificação
 Em 16 de 12 de 69

[Handwritten signature]

... JUNTA DA...
 ... e 12 e 13 e recibos dos...
 ... e 10 de maio de 1969.

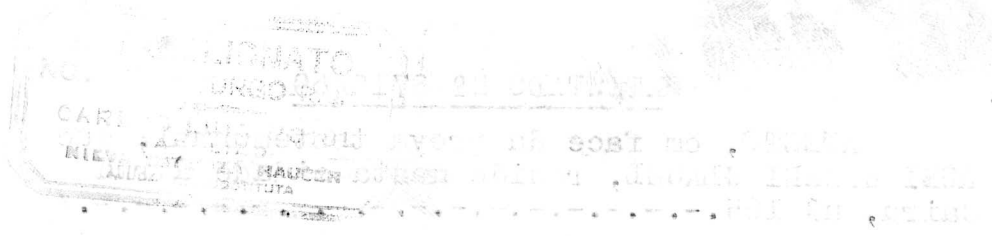
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos,
 do atestado de pobreza de
fl.

Claro, 15 de 12 de 1969
[Handwritten signature]
 Chefe de Secretaria

...
 ...

20

por simulação a 3.ª firm. de
Rubi Ernani Glasel,
Carlos Julio Glasel e No-
tor Ferreira de Siqueira
Em test. da verdade,
15 de dezembro de 1969
Alza et al. Glasel



Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de NOVO HAMBURGO

RUBI ERNANI GLASEL, abaixo assinado,
filho de CARLOS GLASEL
e de ALZIRA GLASEL, nascido em
21 de setembro de 1930, no município de Taquara
residente à rua Cairu
n.º 165, vem muito respeito-
samente solicitar a V.S.ª que se digne mandar atestar ao pé dêste, se
o requerente o próprio, residir onde alega, bem como ser de condições
pobres.

Nestes termos
pede deferimento

PROTOCOLADO LVO N.º 3
FLS. N.º
Em 11/12/69

Nôvo Hamburgo, 15 de dezembro de 1969

TAB. POISL. Rubi E. Glasel

TESTEMUNHAS:

Nós abaixo assinados, maiores, naturais deste Estado, atestamos,
sob as penas da lei, ser o requerente o próprio, residir onde alega,
bem como ser de condições pobres.

1.ª) Nome: Carlos Julio Glasel
Rua: Gal. Orosi 1173 - H. Verbo N.º

2.ª) Nome: Alza do Siqueira
Rua: Chararuna 19413 N.º

8719

TAB. POISL.

TAB. POISL.

ATESTADO Nº 8719/69

ATESTO, em face da prova testemunhal, que
RUBI ERNANI GLASEL, reside nesta cidade à rua
Cairu, nº 165.-----/

D.P. de Novo Hamburgo, 16 de dezembro de 1969

EM TEMPO: É pessoa de condição pobre .-

Guia nº



Jayme Dornelles Maciel
Insp. Resp. p. Exp. da D.P.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos,
da petição que segue.

Novo Hamburgo, 15 de 12 de 1969

[Handwritten Signature]
Chefe da Seção

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. J.C.J. de N. Hamburgo.

21/5

J.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n.º 1172/69
Em 15/12/1969

J. aos autos

Em 15.12.69

Lorenço Otto Schorr
LORENÇO OTTO SCHORR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Harri Weiler, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe moveu Rubi E. nani Glaser, vem, respeitosamente, à presença de V.E., através de seu bastante procurador, abaixo firmado, solicitar se digne mandar certificar o teor da contestação, bem como o termo da audiência final, quando houve desistência do feito, a fim de fazer prova em juízo cível.

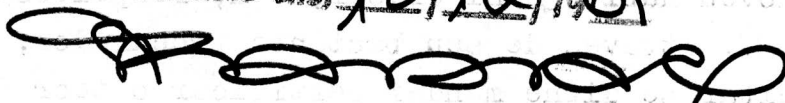
P. Deferimento

Novo Hamburgo, 15 de dezembro de 1969.

pp. *Adm. Weiler - deby*

CONCLUSAO

Faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente em, 15/12/1969



De fins o pedido.

Data supra


Lorenço O. Schorr

LORENÇO OTTO SCHORR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos da cópia de notificação que segue.

Em 7 de janeiro de 1.970



Sérgio Conceição Farace
Chefe da Secretaria

22
K

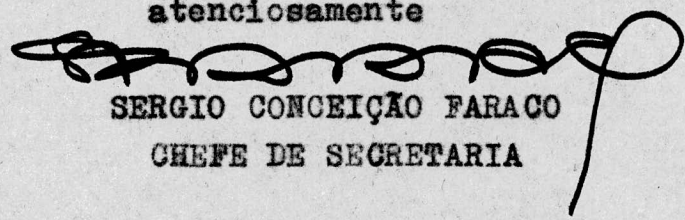
Nôvo Hamburgo, 16 dezembro 69.-

RUBI ERNANI GLASEL
Rua Cairú, 165-Hamburgo Velho
Nesta

Proc. JCJ nº 1687/69

Pela presente, fica V.Sa. notificado, de que deverá comparecer a esta Junta de - Conciliação e Julgamento, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de NCr\$ 117,80, - oriundas da reclamatória trabalhista que V.Sa. moveu contra HARRI WEILER.-

atenciosamente



SERGIO CONCEIÇÃO FARACO
CHEFE DE SECRETARIA

[Faint handwritten notes, possibly a receipt or acknowledgment]

Ciente em 19/12-69

pr. Galto

[Faint, illegible text and a signature]

Partidas

certifico que em
cumprimento ao despacho
de fls. extra e partidas po-
licitada.

Em 12/1/70

[Signature]
Chefe de Secretaria

23
W

T R A S L A D O

Certifico que às fls. 11 (onze) e 12 (doze), dos autos do Processo JCJ nº 1.687/69, em que são partes: RUBI ERNANI GLASEL, reclamante, e HARI WEILER, reclamado, contém o seguinte:

RECIBO DE NCR\$ 300,00. Recebi de Harri Weiler, a quantia de trezentos cruzeiros novos, correspondente as minhas comissões creditadas em conta corrente. Nôvo Hamburgo, 31 de dezembro de 1968. (a) Rubi E. Glaser. - -

RECIBO DE NCR\$ 782,36. Recebi de Harri Weiler, a quantia de setecentos e oitenta e dois cruzeiros novos e trinta e seis centavos, correspondente as minhas comissões creditadas em conta corrente. Nôvo Hamburgo, 30 de abril de 1969. (a) Rubi E. Glaser. - - - - -

RECIBO DE NCR\$ 1.385,85. Recebi do Sr. Harri Weiler, por conta do meu saldo em conta corrente, a quantia de Um mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos, do que passo o presente recibo de quitação. Nôvo Hamburgo, 10 de maio de 1969. (a) Rubi E. Glaser. - - - - -

Contem, ainda, duas (2) vias de uma Declaração de Retenção na Fonte, do teor seguinte: Contribuinte: Harri Weiler. Importância paga: NCr.\$ 1.385,85. Taxa: 7%. Impôsto retido: NCr.\$ 97,00. De acôrdo com o artigo 10, § 1, retivemos a importância de noventa e sete cruzeiros novos, a título de impôsto de renda na fonte sôbre um mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos. Na importância de NCr.\$ 97,00 relativa a maio de 1969, paga ao sr. Rubi Glaser, residente em Nôvo Hamburgo. - - - - -

(a presente declaração e emitida em 4 vias, das quais as duas primeiras são entregues ao contribuinte, e as outras duas ficam em nosso poder. De acôrdo com a mesma lei o contribuinte deverá incluir em sua declaração de renda anual a importância total do rendimento acima. O impôsto de renda na fonte, ora descontado, poderá ser abatido do


24
M

Traslado...

impôsto total calculado na declaração de renda anual, desde que esta esteja acompanhada da presente declaração.)

Era o que se continha nas referidas fls. 11 e 12 (onze e doze) do Processo, a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

Nôvo ^Hamburgo, 13 de janeiro de mil novecentos e setenta (1970).


Urania Bragança de Souza
Aux. Jud. PJ-7


SERGIO FARACO
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 05/70

25
4

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
NÓVO HAMBURGO.

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **1.687/69**
RECLAMANTE ~~OU RECORRENTE~~: **RUBI ERNANI GLASEL**
RECLAMADO ~~OU RECORRIDO~~: **HARI WEILLER**

Dr. Adalberto A. Snel.

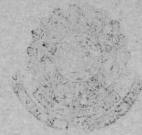
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de **R\$ 0,40** (.....~~quarenta centavos.x.x.x.x.x~~)
referente a **EMOLUMENTOS**
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado **NCr\$ 0,30**
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. Impresso **NCr\$ 0,10**
 - 11. Cr\$
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- NCr\$ 0,40**

(.....**quarenta centavos .x.**.....)
(Por extenso)

Nóvo Hamburgo, 19 de **janeiro** de 19**70**

RECEBIDO
19 JAN 70
[Signature]
ESTAB. JUDICIÁRIO



DATA DE REGISTRO Nº. 07/70

OBJETO: ...

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 19/1/70

CHEFE DE SECRETARIA

Sérgio Conceição Faraco

Chefe de Secretaria

DR. ...

vozes Serviço de Atendimento ao Cliente e funcionários desta Junta (ou Tribunal) ...
colher a importância de R\$ 0,10 ...
relatório a ...
(estas rubricas ou assinaturas)

- 1. da sentença
- 2. do executório
- 3. do ...
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9. do depósito ...
- 10. ...
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

ARQUIVE-SE

Em 19/1/1970

Juiz Presidente

LORENÇO OTTO SCHORR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

ARQUIVADO

Em 19/1/1970

Sérgio Conceição Faraco

Chefe de Secretaria